



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Telex/FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



LEI Nº. 1.431 DE 13 DE JULHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SERGIO ANTONIO POLARINI, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinados a cobrir despesas com recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Propostas nº. 12374.272000/1140-02 e nº. 12374.272000/1170-05, conforme as seguintes verbas no orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
070	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
120	Atendimento Integral a Saúde	
1.190	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Hospitalares	
300.27	PROPOSTA Nº. 12374.272000/1140-05	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
449052.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 80.090,00
300.26	PROPOSTA Nº. 12374.272000/1140-02	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
449052.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 69.910,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 150.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....R\$ 150.000,00

R\$ 150.000,00



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ - SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Artigo 3º - Os créditos adicionais na forma especificada no artigo 1º ficam incluídas na PPA, LDO e LOA vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 13 de julho de 2017.

SERGIO ANTONIO POLARINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

ELIETE SILVA DE VICENTE
Secretária Administrativa